



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ocara-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Felipe, Nº 858, Centro – CEP 62755-000, neste ato representado pela Exma. Prefeita, **AMÁLIA LOPES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Artigo 1º - A Prova Prática de Teste de Aptidão Física para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, acontecerá no local relacionado abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Processo Seletivo:

01-GUARDA CIVIL MUNICIPAL – Estádio Municipal Veuber Maia Freire Sereno - Sereno de Cima, Ocara.

O dia e horário constam no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 001/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.

(...)



GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Ficam retificado o **CAPÍTULO X – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA MUNICIPAL**, conforme segue:

1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1.1 A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos dos cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito aprovados no Exame médico e Investigação Social.

3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

8. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 02 (dois) testes, quais sejam:



PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos

9.1 Da descrição dos testes

Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo.

As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco.

9.2 O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital. Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

9.3 Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): O teste Shuttle Run ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas.

Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato(a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha 1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido o candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.4 Corrida de Velocidade: No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o anexo. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido o candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.



10. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

11. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.

12. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

13. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

14. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

15. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

16. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Ocara/CE, 21 de maio de 2024.

AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
423003760	*WILLIAN DA SILVA MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423005262	ABNER LEONEL MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423002348	ADRIANO SOARES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423009523	BRUNO GUEDES BRAVO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423003652	CLEBER DIEGO PINTO CAVALCANTE FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423002095	ELIS RUTE MELO CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423006973	GABRIEL ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423005979	GEOVANY ALEXANDRE COSTA	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423007108	GILBERTO JUNIOR DE SOUSA OLIVERIA	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423010917	ITALO YSALO FERREIRA AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h



423010138	JOSE CARLOS MEDEIROS NETO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h
423006342	PEDRO URI PEREIRA LEAO	GUARDA MUNICIPAL	26 de Maio de 2024 7:00 h

*Pessoa com Deficiência - PCD